RESOLUÇÃO Nº 495

de 25 de novembro de 2002

Altera o Artigo 15, do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, no uso de suas atribuições que o Regimento Interno e Lei Orgânica confere, resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1°..

O Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15.

Na Eleição para a renovação da Mesa, no Biênio Subseqüente, a ser realizada no dia 16 de dezembro, em Sessão Extraordinária em horário regimental, observa-se-á o mesmo procedimento, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º. De Janeiro.

Art. 2°..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2.002.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em